



Exma. Senhora  
Dra. Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
64

SUA COMUNICAÇÃO DE  
09-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 683/XIII/3.ª, de 09 de janeiro de 2018**  
**«Perigo de extinção da população de cavalos-marinhos na Ria Formosa»**

*Carla Marina Gonçalves,*

Em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 683/XIII/3.ª, de 9 de janeiro de 2018, formulada pelas Senhoras Deputadas Patrícia Fonseca e Teresa Caeiro e pelo Senhor Deputado Álvaro Castelo Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1 - Tem V. Exa. conhecimento dos factos divulgados pela notícia referida e corroborados pelos investigadores do Centro do Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR), sobre o risco iminente de extinção de cavalos-marinhos na Ria Formosa?**

Não existindo outros dados credíveis sobre as populações de cavalos-marinhos na Ria Formosa para além dos publicados pelo Centro de Ciências do Mar Universidade do Algarve, não tem o Ministério do Ambiente nada a contrapor aos resultados apresentados por esta instituição. Sublinha-se que, embora o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) não disponha de mais dados sobre o estado de conservação das populações de cavalos-marinhos na Ria Formosa do que aqueles apresentados pelo citado Centro, considera que a dimensão da captura e comércio ilegais dessas duas espécies estará a causar uma acentuada redução dos seus efetivos populacionais. A apreensão de mais de 2000 exemplares em Espanha numa única operação é um indicador de que a situação já assume contornos preocupantes.

**2 - Que ações de fiscalização têm sido levadas a cabo pelas autoridades competentes e com que eficácia?**

O ICNF, através do seu Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Algarve, tem promovido, conjuntamente com a Polícia Marítima, ações de fiscalização dedicadas aos cavalos-marinhos, as quais são integradas no seu Plano de Ação de Fiscalização Anual, sendo realizadas periodicamente. Por outro lado e no âmbito da ação da Guarda Nacional Republicana (SEPNA e UCC) e com a colaboração do ICNF, são também efetuadas ações de fiscalização direcionadas a essas espécies, ao longo do ano.



Estas ações de fiscalização têm a ver particularmente com atos de pesca e utilização de meios de pesca ilegais e, potencialmente, do comércio ilegal dos produtos obtidos por esses atos, mas está ser equacionado avançar com medidas legislativas e/ou regulamentares diretamente dirigidas à proteção da espécie - medidas estas que são atualmente inexistentes.

**3 - Pondera V. Exa. a elaboração de um plano de fiscalização e gestão ambiental dirigido especificamente ao cavalo-marinho, incluindo a adoção de medidas de conservação e recuperação do seu habitat que assegurem a sustentabilidade da espécie?**

A regulamentação Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção - CITES em Portugal é assegurada pela aplicação do estipulado no Decreto-Lei nº 121/2017, de 20 de setembro, que, no seu artigo 7º, cria o Grupo de Aplicação da Convenção, onde estão representadas outras entidades fiscalizadoras para além do ICNF, designadamente a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a Guarda Nacional Republicana/ SEPNA e a Autoridade Tributária. Este grupo funciona através de um plano de atividades proposto pelo ICNF, para cada dois anos, visando uma atuação planeada e coordenada entre as várias entidades, como meio de se atingirem melhores resultados na fiscalização do cumprimento da referida Convenção. Ainda este ano, na discussão sobre o próximo plano, será equacionada a possibilidade da continuação da realização de ações dirigidas aos cavalos-marinhos.

Medidas de conservação e recuperação de habitats são efetuadas através de planos de ação para espécies protegidas listadas nas diretivas comunitárias, o que não é o caso dos cavalos-marinhos. No entanto, tal não obsta a que o ICNF não coloque em questão a necessidade de proteção das duas espécies e a prevenção da sua captura ilegal.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/EA